

**ANGELUS GESTORA PR S/A**  
**CNPJ/MF Nº 53.039.851/0001-04      NIRE Nº 41300324573**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18/02/2025**

1

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025), às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Jair do Couto Costa, nº 969, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-625, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante.

**MESA:** Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **REGINALDO CZEZACKI**, que convidou a mim, Sr. **WILSON MARTINS MARQUES**, para secretariar a Assembleia, o que aceitei.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a Cisão Parcial e incorporação do patrimônio da empresa **CINDIDA PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº. 223, Bloco 01, Sala Global, Chácara Paulista, CEP 87005-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41209009725 por despacho em sessão de 26 de março de 2019 e inscrita no CNPJ/MF nº. 33.149.334/0001-80 e suas alterações de contrato social respectivas, que foi realizada conforme "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial*", onde esta companhia figura como **CINDENDA**.

**DELIBERAÇÃO:** Inicialmente foram expostos os motivos da cisão parcial realizada pela **CINDIDA**. Após as explicações iniciais foi submetida a questão aos acionistas, que após discussão e análise, aprovaram por unanimidade a incorporação do patrimônio da **CINDIDA** para a **CINDENDA**, conforme relação contida nos Anexo I da presente ata, e os demais consequentes legais decorrentes da incorporação, como sucessão em direitos e obrigações.

A Parcela Cindida corresponderá aos bens imóveis do patrimônio da sociedade **CINDIDA PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA**, relacionados nos **ANEXOS I** na data de registro do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, totalizados em **R\$: 4.978.826,12 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos)**.

Como resultado da Cisão Parcial e incorporação do Patrimônio a **CINDENDA**, acima aprovada, haverá aumento do capital social em **R\$ 2.478.826,12 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos)**. O valor do aumento de capital social ocorre na proporção do capital social atual, merecendo então 50% (cinquenta por cento) a cada acionista da

**ANGELUS GESTORA PR S/A**  
**CNPJ/MF Nº 53.039.851/0001-04      NIRE Nº 41300324573**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18/02/2025**

2

companhia **CINDENDA**. Completando o patrimônio cindido, a companhia recebe o saldo de **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)** na conta de Lucros Acumulados, conforme previsto no Protocolo e Justificação da Cisão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

**ASSINATURAS:** Mesa: Reginaldo Czezacki, Presidente; Wilson Martins Marques, Secretário. Acionistas: Jatuarana Administração e Participações Ltda (Wilson Martins Marques, Nilson Martins Marques) e Itaiacoca – Participações Ltda (Reginaldo Czezacki).

Maringá/PR, 18 de fevereiro de 2025.

**Mesa:**

**Reginaldo Czezacki**  
Presidente

**Wilson Martins Marques**  
Secretário

**Acionistas:**

**Jatuarana Administração e Participações Ltda**

**Itaiacoca – Participações Ltda**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18/02/2025

3

**ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA CINDIDA PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA**

- a) **IMÓVEL: DATA DE TERRAS SOB NR. 17 (dezessete), DA QUADRA NR. 36 (trinta e seis)**, com a área de 787,50 m<sup>2</sup>, contendo uma Edificação em Pré Moldado para fins comerciais (Clínica Médica), com 806,00 m<sup>2</sup>, situada no quadro urbano da Cidade e Comarca de Apucarana-PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Ao Norte divide com a data n. 18, numa extensão de 52,50 metros, a Leste com a Rua Ozório Ribas de Paula numa frente de 15,0 metros, ao Sul com as Datas nrs. 13, 14, 15 e 16, numa extensão de 52,50 metros, e finalmente, a Oeste com a data n. 09 numa largura de 15,00 metros, conforme matrícula nº. **20.566** do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana-PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº **1227**.  
**Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
- b) **IMÓVEL: Data de terras sob nº 14/15 (quatorze/quinze) – UNIFICAÇÃO, com a área de 1.445,30 m<sup>2</sup>, da Quadra nº 66 (sessenta e seis)**, situada na planta urbana da cidade de Marialva, Estado do Paraná”, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVISAS: “Com a Rua Mohamed Kalil, no rumo N.NE numa distância de 26,49 metros; Com a Rua Wenceslau Braz, no rumo E.NE numa distância de 28,17 metros; Com a Travessa Mandaguari, no rumo S.SE numa distância de 28,79 metros; Com a Data: 16, no rumo S.SO numa distância de 32,79 metros, e finalmente, com a Data: 13, no rumo O.NO numa distância de 31,28 metros”. Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra: 66, da Cidade de Marialva/PR, contendo a construção de um prédio comercial em pré-moldados de concreto armado e alvenaria, medindo 817,95 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº **29.748** do Serviço de Registro de Imóveis de Marialva-PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº **849000**.  
**Valor: R\$ 191.478,51 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**
- c) **IMÓVEL: Data de terras sob nº. 21 (vinte e um), da quadra nº. I-6 (I seis), com a área de 1.000,00 metros quadrados**, situada no Jardim Alvorada, desta cidade de Maringá, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: “DIVISAS: 20,00 metros de frente para a Avenida Pedro Taques; 20,00 metros nos fundos, onde confina com a data nº. 06; 50,00 metros de um lado, com a data nº. 20; 50,00 metros de outro lado, com a data nº. 22.”, contendo construção comercial em alvenaria com área de 782,94 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº. **3.729** do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº **24024600**.  
**Valor: R\$ 542.054,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais)**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18/02/2025**

4

- d) **IMÓVEL:** Loja nº. 02 (dois) do Condomínio Centro Empresarial Kintetsu, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada no pavimento térreo, com a área privativa de 69,597 metros quadrados, área de uso comum de 0,76 metros quadrados e um Mezanino com a área de 37,03 metros quadrados, perfazendo a área total de 107,387 metros quadrados, com uma fração ideal do solo de 10,3652404%, ou seja 62,1976615 metros quadrados, é a segunda loja a contar da esquerda para a direita, com entrada localizada na esquina das Avenidas Tamandaré e Duque de Caxias, confrontando do lado esquerdo com a Avenida Tamandaré com a Loja nº. 01, do lado direito pela Avenida Duque de Caxias com a Loja nº. 03. Condomínio construído sobre a data de terras sob nº. 2 a 13-A (Remanescente), da quadra nº. 03 (três), situada na Zona 01, nesta cidade, conforme matrícula nº **78.541** do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº **1003796**.  
**Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**
- e) **IMÓVEL:** Data de terras sob n. 13 (treze), da quadra 70 (setenta), situada no loteamento denominado JARDIM IGUAÇU, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. ÁREA: 450,00 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: "Divide-se: Com a Avenida 20011 no rumo NE 82º42' SO na distância de 15,00 metros; com a data 14 no rumo SE 7º18' NO na distância de 30,00 metros; com a data 18 no rumo SO 82º42' NE na distância de 15,00 metros; e finalmente com a data 12 no rumo NO 7º18' SE na distância de 30,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.", conforme matrícula nº **29.248** do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº **44134500**.  
**Valor: R\$ 78.186,29 (setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**
- f) **IMÓVEL:** Lote n. 269-B-1/269-C, situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná. ÁREA: 2.478,59 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se com a Rua Vereador Primo Monteschio, no rumo NO 35º54' SE, numa frente de 43,52 metros, com o lote 269-C-1, no rumo NE 54º06' SO, numa distância de 69,82 metros, com parte dos lotes 272-E e 272-F, no rumo SE 2º53' NO, numa distância de 36,37 metros; com o lote 272-G, no rumo SE 35º54' NO, numa distância de 13,00 metros e finalmente, com o lote 269-B, no rumo SO 54º06' NE, numa distância de 50,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro, conforme matrícula nº **37422** do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº **2001150**.  
**Valor: R\$ 185.151,33 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18/02/2025

5

g) **IMÓVEL:** Data de terras sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 70 (setenta), situada no loteamento denominado Jardim Iguazú, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, ÁREA: 450,00 m2. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Avenida 20.011 no rumo NE 82º42' SO na distância de 15,00 m; com a data nº 15 no rumo SE 7º18' NO na distância de 30,00 m; com a data nº 17 no rumo SO 82º42' NE na distância de 15,00 m; e finalmente com a data nº 13 no rumo NO 7º18' SE na distância de 30,00 m., conforme matrícula nº 11492 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 44134400.

**Valor: R\$ 78.108,00 (setenta e oito mil e cento e oito reais)**

h) **Imóvel urbano:** A data de terras sob nº 4/5/6/7, da quadra nº 139 com a área de 2.398,00 m2, contendo como benfeitoria um prédio comercial em pré-moldados de concreto armado, estrutura metálica de cobertura e alvenaria em dois pavimentos com área total de 688,20 m2, situada nesta cidade e sede do Foro Regional de Esperança Nova-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Com a Avenida São José, no rumo SE 32º28' com 85,00 metros; com a data nº 3, no rumo SO 57º32' com 35,20 metros; com a data nº 8, no rumo NO 09º58' com 20,56 metros e no rumo NO 77º28' com 27,33 metros e, finalmente, com a Rua Souza Naves, no rumo NE 12º32' com 66,00 metros". Conforme matrícula nº. 30.181 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 84700 e Inscrição Municipal n. 01020060046001, com a seguinte numeração predial: Avenida São José, nº 491, Centro.

**Valor: R\$ 1.143.847,99 (um milhão, cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)**

i) **IMÓVEL URBANO:** Lote n. 269-C-1 (duzentos e sessenta e nove-C-um), situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 1.238,85 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: com a estrada secundária no rumo 35º54'NO numa distância de 16,48 metros, com o lote n. 269-C no rumo 54º06'SO, numa distância de 69,82 metros, com o lote n. 272-E no rumo 2º53'SE, numa distância de 19,68 metros e finalmente com o lote n. 269-D, no rumo 54º06'NE, numa distância de 80,50 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. O imóvel desta situa-se na Rua Vereador Primo Monteschio, n. 290, com cadastro municipal n. 2001300, conforme matrícula nº. 94.449 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-Paraná.

**Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**

**ANGELUS GESTORA PR S/A**  
**CNPJ/MF Nº 53.039.851/0001-04      NIRE Nº 41300324573**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18/02/2025**

6

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**  
**PELA SOCIEDADE ANGELUS GESTORA PR S/A**

São partes neste **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL** de um lado a sociedade empresária **PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº. 223, Bloco 01, Sala Global, Chácara Paulista, CEP 87005-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41209009725 por despacho em sessão de 26 de março de 2019 e inscrita no CNPJ/MF nº. 33.149.334/0001-80; e de outro lado a Sociedade Anônima de Capital Fechado **ANGELUS GESTORA PR S/A**, com sede e foro na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº. 223, Chácara Paulista, CEP 87005-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41300324573, por despacho em sessão de 29 de novembro de 2023, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.039.851/0001-04.

**I – JUSTIFICATIVA**

As sociedades comerciais signatárias, nas condições de **CINDENDA** e **CINDIDA**, deliberam firmar o presente instrumento, uma vez que resolvem tratar e fixar condições da cisão parcial, por reconhecerem que a efetivação de tal operação atenderá plenamente aos interesses de ambas, eis que se dedicam a ramos semelhantes de negócios e com os mesmos objetivos mercadológicos. A cisão parcial implicará no aumento de desempenho comercial da **CINDENDA**, ampliação de mercados, racionalização administrativa, além da possibilidade da realização de negócios futuros, previstos pela **CINDENDA**, os quais não serão possíveis sem a conclusão da presente cisão.

Atendendo a sugestões os dirigentes das sociedades envolvidas, realizaram-se estudos sobre a legislação comercial, a viabilidade econômica, financeira, operacional e logística, e concluíram sobre a grande possibilidade de êxito na reorganização de suas empresas, visando imprimir uma maior eficiência operacional e administrativa dos negócios em conjunto, tendo em vista as condições de mercado decorrentes da atual estrutura de operações e investimentos de ambas.

**II – PROTOCOLO**

**1 – TRÂMITES E CONDIÇÕES:** O presente Protocolo tem como objetivo fixar as condições para a cisão parcial da **CINDIDA**, com versão parcial do seu acervo líquido para a **CINDENDA**, nos termos adiante

**ANGELUS GESTORA PR S/A**  
**CNPJ/MF Nº 53.039.851/0001-04      NIRE Nº 41300324573**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18/02/2025**

7

estabelecidos, observados, no que couber, os trâmites e condições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Código Civil Brasileiro).

**2 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O acervo líquido da **CINDIDA** foi apurado através de balanço patrimonial levantado em **30 de setembro de 2024**, sendo que as variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço e a data da efetivação da cisão serão levadas à conta da sociedade **CINDENDA**.

**3 – PROCEDIMENTOS DA CISÃO:** O valor do patrimônio líquido da Sociedade **CINDIDA** na do balanço em 30 de setembro de 2024 é de **R\$ 26.790.129,09 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos)**.

Na operação será cindido o acervo líquido correspondente a **R\$: 4.978.826,12 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, permanecendo a **CINDIDA** com um patrimônio líquido remanescente de **R\$: 21.811.302,97 (Vinte e um milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos)**.

Na operação, os elementos do Balanço Patrimonial que compõem o acervo líquido citado podem ser visualizados no quadro abaixo:

ATIVOS DA CINDIDA	VALOR	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CINDIDA	VALOR
<b>IMÓVEIS</b>	<b>R\$ 4.978.826,12</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 4.978.826,12</b>
Data de Terras Nº 17, Qd.36 - Apucarana	R\$ 40.000,00	Capital Social	R\$ 2.478.826,12
Data de Terras Nº 14/15, Qd. 66 - Marialva	R\$ 191.478,51	Lucros Acumulados	R\$ 2.500.000,00
Data de Terras Nº 21, Qd. I-6 - Maringá	R\$ 542.054,00		
Loja Nº 02, Condomínio Empresarial Kintetsu - Mgá	R\$ 220.000,00		
Data de Terras Nº 13, Qd. 70 - Maringá	R\$ 78.186,29		
Data de Terras Nº 14, Qd. 70 - Maringá	R\$ 78.108,00		
Lote Nº 269-B-1/269-C - Gleba Patrimônio Maringá	R\$ 185.151,33		
Data de Terras Nº 4/5, Qd. 139 - Nova Esperança	R\$ 493.847,99		
Data de Terras Nº 7, Qd. 139 - Nova Esperança	R\$ 200.000,00		
Data de Terras Nº 06, Qd. 139 - Nova Esperança	R\$ 450.000,00		
Lote n. 269-C-1 Gleba Patrimônio Maringá	R\$ 2.500.000,00		

**4 – COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO:** Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela do patrimônio líquido vertido para a **CINDENDA** será composto pelos bens imóveis relacionados no **“ANEXO I”**.

A propriedade dos imóveis fica transferida para **CINDENDA** pela **CINDIDA**, independentemente das formalidades legais.

**ANGELUS GESTORA PR S/A**  
**CNPJ/MF Nº 53.039.851/0001-04      NIRE Nº 41300324573**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18/02/2025**

8

**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CISÃO PARCIAL**  
**PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA – ANGELUS GESTORA PR S/A**

**I – INTRODUÇÃO**

Foram nomeados como peritos contadores **DOUGLAS GARCIA LIMA**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido aos 03/04/1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC-PR sob o n.º PR-064101/O, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 9.776.530-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 059.844-589-77, com endereço profissional na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, n.º 3275, Sala 2001, Zona 01, CEP 87013-050; **JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES SARAIVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/PR 064465/O-2, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob n.º 8.985.323-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. 047.524.109-66, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, n.º. 3275, Salas 2001 e 2002, Zona 01, CEP 87013-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e **THIAGO CÉZAR MALAQUIAS**, brasileiro, solteiro, maior, contador, devidamente inscrito no CRC/PR 074873/O-0, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob n.º. 9.995.756-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. 070.658.589-52, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, n.º. 3275, Salas 2001 e 2002, Zona 01, CEP 87013-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, contratados pelas empresas signatárias **PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA (CINDIDA)**, pessoa jurídica com sede e foro na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, n.º. 223, Bloco 01, Sala Global, Chácara Paulista, CEP 87005-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41209009725 por despacho em sessão de 26 de março de 2019 e inscrita no CNPJ/MF n.º. 33.149.334/0001-80; e **ANGELUS GESTORA PR S/A (CINDENDA)**, com sede e foro na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, n.º. 223, Chácara Paulista, CEP 87005-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41300324573, por despacho em sessão de 29 de novembro de 2023, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 53.039.851/0001-04, para proceder a avaliação dos **ATIVOS** e **PASSIVOS** que irão compor a presente Cisão Parcial.

**II – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

O presente laudo tem por objetivo mensuração e avaliação, a valor contábil, do acervo patrimonial da **CINDIDA**, na data de **30 de novembro de 2024**, para fins de protocolo de cisão parcial do patrimônio líquido da empresa **PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA** para incorporação por parte da empresa **ANGELUS GESTORA PR S/A**. Referido acervo será composto por bem imóveis registrados no ativo e patrimônio líquido da **CINDIDA**, relacionados no protocolo de justificativa da presente cisão parcial.

**ANGELUS GESTORA PR S/A**  
**CNPJ/MF Nº 53.039.851/0001-04      NIRE Nº 41300324573**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18/02/2025**

9

Em decorrência da referida cisão parcial da **PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA**, com versão de acervo líquido na **ANGELUS GESTORA PR S/A**, ocorrerá, na data da operação, a redução do patrimônio líquido da empresa **CINDIDA**, cuja proporção de redução será aplicada em relação ao seu capital social, com o devido aumento do capital proporcional, no valor do capital da empresa receptora, passando a **ANGELUS GESTORA PR S/A** a ser proprietária de parte do acervo recebido da **CINDIDA**. Convém esclarecer que a cisão terá como resultado movimento de capital social em R\$ 2.478.826,12 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos). O valor do aumento de capital social ocorre na proporção do capital social atual, merecendo então 50% (cinquenta por cento) a cada acionista da companhia **CINDENDA**. Completando o patrimônio cindido, a companhia recebe o saldo de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) na conta de Lucros Acumulados, em razão de que parte dos imóveis não tiveram razão em aumento de capital, conforme previsto no Protocolo e Justificação da Cisão.

### **III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Os valores dos bens imóveis da **CINDIDA** constantes de seu acervo patrimonial, correspondentes aos ativos e passivos de propriedade da empresa, foram determinados exclusivamente com base na posição contábil apresentada no balanço patrimonial da empresa, levantado em 30 de novembro de 2024, com base no custo histórico de aquisição dos bens ou sua incorporação em aumento de capital social.

### **IV – METODOLOGIA DOS TRABALHOS**

Os trabalhos compreenderam a aplicação de procedimentos de revisão analítica das contas contábeis e registros; indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da empresa, quanto à documentação que pautou os registros e aos principais critérios adotados na elaboração dessas demonstrações contábeis; revisão e entendimento da composição dos saldos que compõe as contas constantes do balanço patrimonial na data base e revisão e indagação sobre eventos significativos que tenham efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da empresa, entre a data do balanço e a data do laudo, considerando-os em nosso relatório quando relevantes.

### **V – DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL VERSADO**

Diante do exposto, o acervo patrimonial de bens imóveis da empresa **PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA (CINDIDA)** conforme demonstrações contábeis levantadas até a data base de 30 de novembro de 2024, composto pelos bens imóveis descritos no protocolo de justificativa da presente cisão parcial e que será versado ao patrimônio da empresa **ANGELUS GESTORA PR S/A (CINDENDA)** soma a importância de **R\$ 4.978.826,12 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito**

**ANGELUS GESTORA PR S/A**  
**CNPJ/MF Nº 53.039.851/0001-04      NIRE Nº 41300324573**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18/02/2025**

10

**mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos).** Todos os bens, direitos e obrigações constantes desse acervo patrimonial, cindido e recebido pela empresa **ANGELUS GESTORA PR S/A** encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial, civil e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de modo uniforme e consistente, têm existência real, e sua propriedade, pela sociedade avaliada, está respaldada em documentação hábil e idônea, e não foi constatada a existência de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros objetivando-os.

**VI – CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil do acervo patrimonial a ser cindido do patrimônio líquido da **PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA** que será vertido à **ANGELUS GESTORA PR S/A**, determinados pelos saldos apresentados no protocolo de justificativa da cisão, perfazem o valor total de **R\$ 4.978.826,12 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos).**

**VII – ENCERRAMENTO**

Adicionalmente informamos que:

- a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão anteriormente descritos;
- b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa **PREVER ANGELUS ADMINISTRADORA LTDA** ou da empresa **ANGELUS GESTORA PR S/A** com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo datando e assinando de forma eletrônica.

Maringá/PR, 18 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS GARCIA LIMA**  
CRC/PR PR-064101/O  
CPF/MF nº. 059.844-589-77

**THIAGO CÉZAR MALAQUIAS**  
CRC/PR 074873/O-0  
CPF/MF nº. 070.658.589-52

**JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES SARAIVA**  
CRC/PR 064465/O-2  
CPF/MF nº. 047.524.109-66



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGELUS GESTORA PR S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04752410966	
05984458977	
07065858952	
17619505172	
24153630144	
53169590944	